3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Exmo. Sr. Dr. **Thiago Gonçalves Alvarez**, Juiz de Direito da **3ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente do Estado de São Paulo**, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que será realizado leilão público através do Leiloeiro **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO**, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 754, da **Gestora Picelli Leilões**, a ser realizada de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, ou presencial no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 *(artigo 11 parágrafo único da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ).*

Processo: 0010738-62.2019.8.26.0590
Cumprimento de Sentença – Cartão de Crédito
EXEQUENTE: SC1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.469.182/0001-36, gerido por SH ASSET CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n 37.123.902/0001-25 (Evento 549)
EXECUTADOS: LUIS ANTONIO PEDRO FINEZA, CPF/MF sob nº 083.588.918-14

INTERESSADOS:

- ✓ **SANTOS ATLÉTICO CLUBE – Clube dos Ingleses, CNPJ/MF sob nº 58.202.524/0001-45**

DO CERTAME:
1ª Praça: Iniciará no **dia 09/11/2026 às 16h55 e encerrará no dia 12/11/2026 às 16h55.**
DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) parcelado e R$ 2.000,00 (dois mil reais à vista) evento 578 Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:
2ª Praça: Iniciará no **dia 12/11/2026 às 16h55 e encerrará no dia 09/12/2026 às 16h55.**
DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: **R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais)**, que corresponde a **50% do valor de avaliação homologada**

DA DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (UM) TÍTULO SOCIAL DE TITULARIDADE DO EXECUTADO LUIS ANTONIO PEDRO FINEZA, CPF/MF sob nº 083.588.918-14, do Santos Atlético Clube dos Ingleses, com Sede Social na Santos Atlético Clube Rua Santa Catarina, 127, José Menino - Santos/SP, avaliado por R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) as fls. 792/793.
Depositário Fiel: Gerente do Santos Atlético Clube dos Ingleses, CNPJ/MF sob nº 58.202.524/0001-45.

DO ÔNUS: Consta a PENHORA no processo em epígrafe. (Evento 476) Consta informação do Presidente da Diretoria Executiva (fls.702) - Em cumprimento a determinação judicial, informou o SANTOS ATLÉTICO CLUBE que o Sr. Luis Antônio Pedro Fineza faz parte do seu quadro associativo, e até a presente data (20 de maio de 2025), o requerido se encontrava quite quanto com as mensalidades. No mais, imperioso ressaltar que, apesar de o requerido possuir joia, esta, desde a fundação do Santos Atlético Clube, é intransferível. Houve *due diligence* e não consta débitos trabalhistas no TRT15 e TRT2 face ao executado. Não constam nos autos demais débitos, recursos ou causa pendente de julgamento. Os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados, sendo ônus do arrematante a referida responsabilidade. A arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; **Conforme E.STJ no Resp de n. 1.475.745 - Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, por unanimidade, julgado em 24/04/2018, DJe 30/04/2018 - O pacto de impenhorabilidade de título patrimonial contido explicitamente em estatuto social de clube desportivo não pode ser oposto contra exequente/credor não sócio.**

Ciência:
Evento 577"**Consigne-se que o título patrimonial de titularidade do executado junto ao Santos Atlético Clube Clube dos Ingleses foi avaliado em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ou R$ 2.000,00 (dois mil reais) para pagamento à vista, conforme informado a fls. 792/793**
Evento 476: Inexiste impedimento legal para constrição pleiteada. Há precedentes jurisprudenciais no sentido de admitir a penhora de título de clube recreativo, primeiro porque o bem integra o patrimônio do devedor, e não se enquadra nas hipóteses de impenhorabilidade. Por outro lado, o título patrimonial de clube possui valor estimável em dinheiro
Evento 459: Consta o Estatuto Associativo do Santos Atlético Clube

Evento 577: Advertência expressa de que a eventual arrematação do referido título não assegura, por si só, a admissão do arrematante no quadro associativo do clube, ficando está condicionada ao cumprimento dos demais requisitos estatutários aplicáveis.

DO DÉBITO EXEQUENDO: R$ 11.356,96 em 14 de março de 2025. – Fls. 688/692

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.picellileiloes.com.br, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será realizado de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO**, **MATRICULADO na JUCESP sob nº 754**, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal http://www.picellileiloes.com.br/**.**

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, podendo ser à vista ou parcelado. Sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultuoso. (art. 895, § 7º do CPC).**

À VISTA: O pagamento à vista deverá ocorrer no prazo de 24 horas da confirmação de lance vencedor, como também deverá ser providenciado o pagamento da comissão do Leiloeiro no mesmo prazo.
PARCELADO: **A modalidade de pagamento parcelado, terá sua disputa conduzida por meio da plataforma eletrônica www.picellileiloes.com.br com sinal de no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo em até 12 (doze) parcelas (Evento 569) reajustáveis pelo indexador do TJ/SP, com a garantia da hipoteca legal do próprio bem em epígrafe**, consubstanciado no artigo 1.489, V do Código Civil, ou, através de caução idônea A apresentação de proposta **não suspende o leilão** (art. 895, §6º, do CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, nos termos do artigo 895, § 4º do CPC, que ficará pendente a homologação do Magistrado. **Verificada a oferta à vista, a disputa na modalidade parcelada será automaticamente encerrada, nos termos do artigo 895 do CPC.**

Acaso não haja o pagamento no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o Exequente, caso for o único credor, arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, acaso não sejam suficientes para a aquisição do bem, deverá este, complementar no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e nesse caso, será realizado novo leilão, à custa do exequente, observando o previsto no artigo 892, §1º, §2º e § 3º do CPC. Deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado.

LANCE CONDICIONAL: Acaso não haja licitantes no leilão, será aberto a captação de lance na modalidade condicional pelo prazo de 30 (trinta), dias. Decorrido o referido prazo será

informado ao juízo as propostas recebidas, ficando condicionadas à homologação do Magistrado, para posterior emissão dos documentos em caso de aceitação.

DA COMISSÃO: Em caso de arrematação, a comissão a ser paga será de **5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ)**

§ 1º **Não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública.**

§ 2º **Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do Código de Processo Civil, o leiloeiro público e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos.**

§ 3º **Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão prevista no caput."**

A forma de pagamento, através de transferência eletrônica digital (TED), em conta bancária, a ser informada por esse Gestor e a comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para atendimento@picellileiloes.com.br

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal http://www.picellileiloes.com.br/. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Decreto n. 21981/32, Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ), e demais normas aplicáveis ao Código de Processo Civil, Código Civil e o "caput" do art. 335 do Código Penal.

Nos termos do artigo 889 incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Jaguariúna, 25 de agosto de 2026.

Dr. Thiago Gonçalves Alvarez
Juiz de Direito

Joel Augusto Picelli Filho
Leiloeiro Oficial